



EDITAL Nº 035/2014 - PROPESP

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2015 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado será realizado mediante processo seletivo nos termos deste edital.
- 1.2. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção indicada pela coordenação do programa e nomeada em portaria da reitoria para este fim.
- 1.3. O processo de seleção será realizado em 4 (quatro) etapas.
- 1.4. Para este edital, estão sendo oferecidas 20 (vinte) vagas, sendo 02 (duas) para candidatos estrangeiros que pretendam concorrer ao Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação da CAPES – PEC-PG/CAPES.
- 1.5. Poderão participar do processo de seleção os candidatos que, até a data da inscrição, comprovarem ter completado curso de graduação devidamente reconhecido.
- 1.6. Aos futuros egressos do referido curso, tendo cumprido todas as obrigações acadêmicas constantes no regimento em vigor, será outorgado o Diploma de Mestre em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia pela Universidade Federal do Amazonas.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O período de inscrição para este processo seletivo compreende os dias úteis entre **19 de setembro a 17 de outubro de 2014**, nos dias úteis, de 2ª à 6ª feira, no horário de 08h00min às 12h00 e de 13h00 às 17h00.
- 2.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Programa de Pós Graduação - PPG/CASA, Bloco T, Setor Sul, Avenida Gal. Rodrigo Octavio Jordão Ramos, 3000, Bairro Coroado - CEP 69.077-000, Fone/fax 3305-4068 devendo ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:
 - Formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível no local de inscrição e no site do programa (<http://www.ppgcasa.ufam.edu.br/>);
 - Uma fotografia 3X4 (de frente e recente);
 - Diploma de Graduação ou documento equivalente, devidamente reconhecido pela instância competente, que comprove ter concluído o curso superior (original e cópia). *Para o candidato aprovado na seleção, será obrigatória a apresentação no ato da matrícula institucional do Diploma, não sendo aceitas declarações ou outros documentos equivalentes;*
 - Cópia do histórico escolar de graduação (original e cópia);
 - Cópias da Carteira de Identidade, CPF ou passaporte para candidatos estrangeiros (original e cópia);
 - Comprovante do pagamento da taxa de inscrição/original de R\$100,00;



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



- Carta de autoapresentação do candidato. De formato livre, mas limitada a 45 linhas digitadas. A carta deve conter breve relato sobre a trajetória acadêmica e profissional do candidato e deve explicar o seu interesse pelo campo das ciências do ambiente e sustentabilidade na Amazônia. Adicionalmente, deve sugerir possíveis nomes de docentes para orientar a sua dissertação. A lista de docentes orientadores credenciados consta no item 7 deste edital. Os candidatos que desejarem realizar prova em local em outra cidade devem justificar o pedido e indicar a cidade sede do campus da UFAM ou capital de estado da região norte.

a) Pagamento da taxa de inscrição – O pagamento da taxa de inscrição será exclusivamente via GRU (Guia de Recolhimento da União). A Impressão da GRU obtida no site - http://www.tesouro.fazenda.gov.br/SIAFI/index_GRU.asp.

b) Os dados para preenchimento são:
- UG: 154039
- Gestão: 15256
- Código de Recolhimento: 28832-2
- Referência: 501 08 001
- Competência: 10/2014
- Vencimento: 17/10/2014

c) Candidatos estrangeiros concorrentes ao PEC-PG estão dispensados do pagamento de taxa, segundo as normativas propostas pelo Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação da CAPES – PEC-PG/CAPES - informações disponíveis em: <http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/pec-pg>.

2.3. Será aceito que o candidato encaminhe os documentos relacionados no item 2.2 por correio, exclusivamente por meio de serviços de encomenda expressa com aviso de recebimento, com postagem no período de inscrição, à Secretaria do Programa para o endereço supracitado, apenas para candidatos de fora do Município de Manaus. A inscrição enviada por correspondência deverá ser postada até o último dia de inscrição. Serão desconsideradas as inscrições recebidas depois do quinto dia do término do prazo de inscrições estipulado. A Universidade Federal do Amazonas não se responsabiliza por problemas de envio postal que forcem a entrega em atraso do material de inscrição.

2.4. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para participar do processo seletivo.

2.5. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, qualquer alteração. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital não serão homologadas.

2.6. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

2.7. Será permitida a inscrição por procuração devidamente autenticada, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade/original do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição.

2.8. O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros por ele cometidos.

2.9. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que fará parte do respectivo dossiê.

2.10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição e nos documentos que o acompanham são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o Programa de Pós-Graduação no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



2.11. Não haverá em qualquer hipótese inscrição condicional ou aceitação de documentação incompleta.

2.12. Não serão aceitas inscrições via fac-símile, via Internet, condicionais e/ou extemporâneas.

2.13. Cada pedido de inscrição constituirá um processo a parte, com todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo Presidente da Comissão de Seleção.

2.14 Somente serão aceitas inscrições que indiquem docente orientador dentre os que constam na lista do item 7.2 deste edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO E DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

3.1. O processo de seleção será conduzido por Comissão formada por professores credenciados indicados pela Coordenação do Programa.

3.2. A admissão será feita através de processo seletivo composto das seguintes etapas:

1ª Etapa - Homologação da inscrição por meio da análise da documentação apresentada;

2ª Etapa - Prova de conhecimentos (eliminatória);

3ª Etapa - Prova de proficiência em Língua Estrangeira - Língua Inglesa (classificatória);

4ª Etapa - Análise de *curriculum vitae* (classificatória).

a) Os candidatos estrangeiros concorrentes ao PEC-PG estão dispensados das 2ª, 3ª e 4ª etapas conforme disciplina o regulamento do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação da CAPES – PEC-PG/CAPES.

3.3. A segunda etapa do processo de seleção é eliminatória, sendo 7,0 (sete vírgula zero) a nota mínima para aprovação.

3.4. A nota final será calculada como a média ponderada entre as etapas 2, 3, 4, as quais terão pesos diferenciados conforme indicado neste edital. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem as maiores notas finais, obedecido ao limite de vagas estabelecido no presente edital.

3.5. Da 1ª Etapa - Análise da documentação de inscrição.

a) A Comissão de Seleção analisará a documentação entregue pelos candidatos no ato da inscrição e realizará a homologação das inscrições deferidas.

b) A divulgação do resultado dessa etapa será feita no dia 22 de outubro de 2014 a partir das 17h00min., no quadro de avisos do PPG/CASA no Centro de Ciências do Ambiente - CCA/UFAM e no site do programa www.ppgcasa.ufam.edu.br.

3.6. Da 2ª Etapa - Prova de conhecimentos

a) Data: 27 de outubro de 2014.

b) Horário e local: início às 09h00min. e término às 12h00min., em Manaus, no Centro de Ciências do Ambiente- CCA/UFAM, localizado, no Campus Universitário, Setor Sul, Bloco T, nas sedes dos campi da UFAM (Parintins, Itacoatiara, Humaitá, Benjamin Constant e Coari) e, se possível, em capitais estaduais, desde que solicitado pelo candidato no ato da inscrição, em local a ser divulgado no site do Programa de Pós-Graduação (www.ppgcasa.ufam.edu.br) na homologação das inscrições.

c) Divulgação do resultado: 6 de novembro de 2014 a partir das 17h00min., no quadro de avisos do PPG/CASA no Centro de Ciências do Ambiente - CCA/UFAM e em www.ppgcasa.ufam.edu.br.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



d) A Prova de Conhecimentos constará questões sobre leituras (artigos científicos, capítulos de livro) indicadas pela comissão, pertencente ao campo das Ciências Ambientais e da Sustentabilidade, e terá peso 3 (três) no cálculo da média final.

e) A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência nem participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.

f) Os critérios de avaliação das respostas a cada questão serão: **pertinência à questão proposta; clareza nas ideias e estruturação da argumentação; correção da língua portuguesa, capacidade de análise; desenvolvimento lógico e coerente do conteúdo conforme tema definido.**

g) A nota mínima para aprovação nesta etapa é de 7,0 (sete vírgula zero).

h) A lista de referências bibliográficas como sugestão de leitura para a prova escrita será divulgada até a data do início das inscrições no site do Programa (www.ppgcasa.ufam.edu.br).

i) A avaliação da prova será realizada sem que o autor seja identificado pelos membros da comissão de seleção.

j) Provas identificadas ou passíveis de identificação por autocitação ou outra referência no texto serão desconsideradas e o candidato eliminado.

3.7 Da 3ª etapa – Prova de Proficiência em Língua Estrangeira

a) Data: **12 de novembro de 2014.**

b) Horário e local: das 08h30min. às 12h00min., em Manaus, no Centro de Ciências do Ambiente-CCA/UFAM, localizado, no Campus Universitário, Setor Sul, Bloco T. nas sedes dos campi da UFAM (Parintins, Itacoatiara, Humaitá, Benjamin Constant e Coari) e, se possível, em capitais estaduais, desde que solicitado pelo candidato no ato da inscrição, em local a ser divulgado no site do Programa de Pós-Graduação (www.ppgcasa.ufam.edu.br) na homologação das inscrições.

c) Divulgação do resultado: 18 de novembro de 2014 a partir das 17h00min., no quadro de avisos do PPG/CASA no Centro de Ciências do Ambiente - CCA/UFAM e em www.ppgcasa.edu.br.

d) A Prova de Proficiência em Língua Estrangeira terá como idioma a língua Inglesa. A etapa será de caráter classificatório e terá peso 1 (um) no cálculo da média final;

e) A prova constará de tradução e interpretação de texto científico da área de conhecimento do programa, com auxílio de dicionário, com respostas em língua portuguesa.

f) O candidato que obtiver, nesta etapa, nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) e for selecionado para ingresso no Programa deverá realizar novamente a Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, no prazo de 12 meses a contar de seu ingresso no Programa.

g) Os candidatos que pretendam dispensa da prova de proficiência de língua estrangeira devem apresentar, no ato da inscrição, o certificado de proficiência de um dos exames reconhecidos para língua inglesa e suas respectivas validades e pontuações equivalentes à 7,0 (sete) são:

-TEAP (Test of English for Academic and Professional purposes), obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima: sete.

- WAP (Writing for Academic and Professional purposes), obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima: cinco.

- IELTS: (International English Language Testing System) obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima cinco.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



- CAMBRIDGE FCE ou CAMBRIDGE CAE: obtido nos últimos cinco anos. Near fail.

- TOEFL: Test of English as Foreign Language - obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima de duzentos e treze pontos para o Computer-Based-Test - CBT ou quinhentos e cinquenta pontos para o Paper-based-Test.

- MICHIGAN: obtido nos últimos cinco anos.

3.8. Da 4ª Etapa – Análise de *Curriculum vitae Lattes* (Classificatória)

a) A análise do Currículo será realizada, com base na documentação apresentada, conforme orientações contidas no Anexo I, após a divulgação da lista dos aprovados na 2ª etapa (prova de conhecimentos).

b) Candidatos aprovados na prova de conhecimentos devem entregar currículo no formato Lattes e respectiva documentação comprobatória em envelope não lacrado identificado com nome do candidato e número do edital do concurso, na Secretaria do Programa de Pós Graduação - PPG/CASA, Bloco T, Setor Sul, Avenida Gal. Rodrigo Octavio Jordão Ramos, 3000, Bairro Coroado - CEP 69.077-000, no horário de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h30min, no período de 10 de novembro a 12 de novembro de 2014.

c) Os candidatos aprovados na prova de conhecimento deverão entregar documentos comprobatórios somente para os itens do currículo que serão avaliados, numerados e organizados por itens.

d) A nota atribuída ao currículo terá peso 2 (dois) no cálculo da média final.

e) O currículo de maior pontuação receberá a nota 10,0 e os demais receberão nota proporcional.

f) Divulgação do resultado: 21 de novembro de 2014 a partir das 17h00min., no quadro de avisos do PPG/CASA no Centro de Ciências do Ambiente - CCA/UFAM e em www.ppgcasa.edu.br.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas em cada etapa do processo de seleção, considerando os seguintes pesos: Prova de conhecimentos – Peso 3; Prova de Proficiência – Peso 1; Análise de *Curriculum* – Peso 2.

4.2. Serão selecionados aqueles candidatos classificados que preencherem o número de vagas oferecidas pela ordem decrescente de classificação.

4.3 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: (1) Nota maior na prova escrita; (2) Nota maior na avaliação do *curriculum vitae*; (3) Nota maior na prova de inglês; (4) candidato que tiver a maior idade (5) Ordem alfabético dos nomes.

4.4 As vagas destinadas preferencialmente a candidatos estrangeiros não ocupadas poderão ser preenchidas por candidatos nacionais aprovados.

4.5 Divulgação do resultado: 25 de novembro de 2014 a partir das 17h00min., no quadro de avisos do PPG/CASA no Centro de Ciências do Ambiente - CCA/UFAM e em www.ppgcasa.edu.br.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA DE REALIZAÇÃO	HORÁRIO DE INÍCIO E TÉRMINO	DATA e HORÁRIO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
Inscrições	19 de setembro a 17 de outubro de 2014	08h00min. às 12h00min. e de 13h00min às 17h30min	22 de outubro de 2014; 17h00min.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Prova de Conhecimentos	27 de outubro de 2014	09h00min. às 12h00min.	6 de novembro de 2014; 17h00min.
Prova de Proficiência em língua estrangeira	12 de novembro de 2014	08h30min. às 12h00min.	18 de novembro de 2013; 17h00min.
Entrega da documentação para a Análise de <i>curriculum vitae</i>	10 de novembro a 12 de novembro de 2014	08h30min. às 12h00min. e de 14h00min às 17h30min	21 de novembro de 2014; 17h00min.
Resultado Final	-	-	25 de novembro de 2014; 17h00min.
Matrícula	12 a 16 de janeiro de 2015	08h30min às 12h00min.	-

6. DOS RECURSOS

6.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos requerimentos de 2ª chamada, vista ou revisão de provas.

6.2. Requerimentos de recursos, estes, somente por vício de forma, serão acolhidos se interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, em qualquer caso, após cada publicação de resultados parciais e do resultado final, tendo como termo inicial a data e hora da divulgação do resultado da respectiva etapa.

6.3. O requerimento deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.

6.4. O requerimento deverá ser digitado utilizando-se folhas de formato A4 contendo o nome por escrito do candidato, devidamente assinado, e deverá ser protocolado na Secretaria do Programa.

6.5. Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 6.2 acima ou não subscrito pelo próprio candidato.

6.6. Os requerimentos enviados por Fax, Internet ou Via Postal, bem como aqueles fora do prazo previsto não serão aceitos.

6.7. Todos os requerimentos serão analisados e os resultados serão divulgados por escrito ao requerente na Secretaria do Programa.

6.8. Requerimentos cujo teor despreite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS LINHAS DE PESQUISA, DOS ORIENTADORES E ÁREAS TEMÁTICAS

7.1. O Programa está estruturado em duas linhas de pesquisa

a) Conservação dos Recursos Naturais: Identificação, avaliação e análise dos fenômenos biofísicos e ecológicos e das formas e processos socioeconômicos e étnicos no acesso e manejo dos recursos naturais nos diferentes ecossistemas da Amazônia.

b) Dinâmicas Socioambientais: Identificação e entendimento das dinâmicas ambientais e os efeitos dos projetos de desenvolvimento para a região, visando à produção de conhecimento e proposição de instrumentos, ferramentas, processos, tecnologias e modelos de gestão ambiental.

7.2. Os seguintes docentes permanentes e colaboradores são orientadores credenciados no curso de mestrado do PPGCASA e oferecem pelo menos uma vaga de orientação em suas respectivas áreas temáticas de pesquisa:



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Nome do docente (Instituição)	Áreas temáticas
Alexandre Almir Rivas (UFAM) - P	Economia Ambiental, Serviços Ambientais
Ana Lúcia Gomes (UFAM) - C	Educação ambiental
Andrea Viviana Waichman (UFAM) - P	Riscos Ambientais, Impactos Ambientais, Saúde Ambiental
Dirceu Ribeiro Nogueira da Gama (UFAM) - C	Valores e Ética Ambiental
Elenise Scherer (UFAM) - P	Políticas públicas; Condições de vida
Genilson Pereira Santana (UFAM) - C	Tecnologias Ambientais
Henrique dos Santos Pereira (UFAM) - P	Recursos nat. de uso coletivo; Política e Gestão Ambiental
Hiroshi Noda (INPA) - P	Conservação de recursos genéticos na agricultura
Ivani Ferrira de Faria (UFAM) - P	Geopolítica ambiental e Gestão do Território (TI e UCS)
João Anderson Fulan (UFAM) - C	Monitoramento ambiental
Júlio César Schweickardt (FIOCRUZ) - C	Saúde e Meio Ambiente
Katia Helena Schweickardt (UFAM) - P	Questões agrárias, gênero e sustentabilidade
Marcelo Gordo (UFAM) - P	Manejo da fauna
Maria Inês Higuchi (INPA) - P	Psicologia ambiental; Educação Ambiental
Neliton Marques (UFAM) - P	Gestão Ambiental
Paulo Maurício A. Graça (INPA) - P	Mudanças climáticas; Modelagem Ambiental
Sandra Noda (UFAM) - P	Percepção Ambiental; Conservação da Agrobiodiversidade
Tatiana Schor (UFAM) - P	Questões ambientais urbanas na Amazônia
Therezinha Fraxe (UFAM) - P	Agricultura Familiar, Desenvolvimento rural Sustentável.
Vilma Terezinha de Araújo Lima (UEA) - C	Unidades de Conservação

- P = Permanente
- C = Colaborador

7.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão indicar em sua carta de apresentação um ou mais orientadores, por ordem de preferência.

8. DA MATRÍCULA

8.1 O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula no curso entre os dias 12 a 16 de janeiro de 2015, nos dias úteis, no horário de 08h30min às 12h00min., na Secretaria de Pós-Graduação do Programa, nas dependências do Centro de Ciências do Ambiente da UFAM utilizando os formulários de matrículas do Programa e institucional devidamente preenchido digitalizado, disponíveis no site (<http://www.ppgcasa.ufam.edu.br/>), além de documentos pessoais tais como; título de eleitor, certificado de reservista, RNE se estrangeiro, certidão de casamento (feminino) .

8.2. Em caso de desistência de candidatos selecionados, serão chamados candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação.

8.3. Em caso de candidato selecionado com vínculo empregatício, exigir-se-á no ato da matrícula carta de compromisso ou declaração da Chefia Superior de sua instituição de origem, indicando liberação em tempo parcial (mínimo de 20 horas semanais), durante os 24 (vinte e quatro) meses de duração do curso.

8.4. Em caso de candidato sem vínculo empregatício, exigir-se-á documento no qual este se declare em condição de frequentar o curso, durante os 24 (vinte e quatro) meses, mesmo se não for obtida bolsa de estudo.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



8.5 Candidatos aprovados para a cota PEC-PG terão matrícula assegurada somente após aprovação da sua candidatura à bolsa PEC-PG pela CAPES.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

9.2. O candidato deve obrigatoriamente comparecer ao local das provas no horário estabelecido no edital. Todavia recomenda-se que o mesmo compareça com antecedência mínima de trinta minutos do horário estabelecido para o início das provas, munido somente de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e do documento de identificação original com foto.

9.3. Não será permitido o ingresso de candidatos, após o horário determinado neste edital para o início das provas.

9.4. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem o porte de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;

9.5. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma de qualquer natureza;

9.6. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida uma hora do seu início, por motivo de segurança.

9.7. Os cadernos de questões das provas de conhecimentos e de língua estrangeira integram a documentação do processo seletivo e deverão ser devolvidos juntos com as folhas de respostas.

9.8. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente sairão juntos do recinto.

9.9. Não haverá segunda chamada para as provas seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, e o não comparecimento às provas importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

9.10. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.

9.11. Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição poderão ser devolvidos somente aos candidatos não selecionados, mediante solicitação.

9.12. Em todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

9.13. O prazo para apresentação de impugnação deste edital encerra no **dia 10 de setembro de 2014, obedecendo ao prazo mínimo de 48 horas antes do início das inscrições.**

9.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Federal/UFAM.

Prof. Dr. Gilson Vieira Monteiro
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

1 – Da apresentação

1.1 Os candidatos aprovados na prova de conhecimentos devem apresentar no período, horário e local indicado no item 3.8 item b deste edital, cópia do cv lattes acompanhado de documentação comprobatória referente aos últimos cinco anos, apenas para os itens de produção válidos para pontuação, indicados no item 2 deste anexo.

1.2 Cada documento comprobatório deve ser numerado em sequência e deve ser identificado em lista organizada pelo candidato por cada tipo e natureza de produção como indicado neste anexo.

1.3 Toda a documentação (cv lattes, lista e documentos comprobatórios) deve ser organizada e encadernada conforme ordem dada na lista organizada.

2 – Da análise e pontuação

A análise e pontuação do *Curriculum Vitae* do candidato compreenderão os seguintes itens e escala de pontuação:

I – Produção bibliográfica nos últimos 5 (cinco) anos

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO	ITEM
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em revista indexada (com ISSN)	Qualis (*) A1 a B2 em pelo menos uma área de avaliação	5,0 pontos/ cada	1
	Qualis B2 a B5 em pelo menos uma área de avaliação	3,0 pontos/cada	2
	Qualis C e demais	1,5 ponto/cada	3
Livro publicado por editora com corpo editorial e com ISBN	Texto integral (com ISBN)	5,0 pontos/cada	4
	Capítulos editados no país (com ISBN)	3,0 pontos/cada	5
	Capítulos editados no exterior (com ISBN)	4,0 pontos/cada	6
Anais de congresso (seminário ou similares) publicados (com ISSN ou ISBN)	Resumo	0,5 ponto/cada	7
	Resumo expandido	1,0 ponto/cada	8
	Trabalho completo	1,5 pontos/cada	9
Trabalhos técnicos e consultorias	Relatório de trabalho realizado	1,5 ponto/cada até 5 pontos	10
Apresentações orais em congresso (seminário ou similares) com comitê de avaliação	Apresentação oral ou de banner em evento nacional**	0,5 ponto cada	11
	Apresentação oral ou de banner em evento internacional**	1,5 pontos cada	12

(*) A classificação qualis da CAPES para periódicos da área interdisciplinar pode ser consultado em: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/Index.faces>

(**) Contabilizar somente os trabalhos cujo resumo ou o texto integral não foram publicados em anais com ISSN ou ISBN.

II – Atividade acadêmica



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO RECOMENDADA	ITEM
Formação	Especialização (***)	1,0 ponto (até 1,0 ponto)	13
	Iniciação Científica	1,0 pontos/ano (até 5,0 pontos)	14
	Monitoria	0,5 pontos/semestre (até 2,0 pontos)	15
	PET	0,5 pontos/ano (até 1,5 pontos)	16
Ensino em curso de graduação	Disciplina ministrada	0,5 ponto/semestre (até 2,0 pontos)	17
Participação em projeto	Projetos de pesquisa ou extensão em equipe com financiamento	1,0 ponto por projeto (até 5,0 pontos)	18

(***) Na apreciação dos certificados de especialização somente serão considerados aqueles que preenchem os requisitos da legislação específica.